



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.918 – DE 05 DE MAIO DE 2015.**

“DÁ NOME AO PRÉDIO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DE “**ELVIO FÁVARO**” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** O Prédio do Setor de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Saúde, localizado na esquina da Rua Pedro José dos Reis, com a Rua São Paulo, localizado nesta cidade, passa a ser denominado “**ELVIO FÁVARO**”.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 05 de maio de 2015.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe da Divisão de Administração